



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 336/88

AUTORIZA O REPASSE
DE RECURSOS.


O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espíri
to Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san--
ciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a
repassar recursos às entidades:
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CARNAVALESCA BLOCO DO MÊ;
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VERDES MARES;
para fazer face as despesas carnavalescas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 12 de Fevereiro de 1988.


José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal